



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
859/0001-03



Decreto de Nº 008/2021

São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor o Senhor **JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR**, portador do CPF de Nº **960.066.333-53**, RG de Nº **2.242.824 SSP/PI**, como Secretário Municipal de Saúde, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 0728-006-00071008/0
02- 0728-006-00624088/4
03- 0728-006-00624089/2
04- 0728-006-00624090/6
05- 0728-006-00624091/4
06- 0728-006-00624092/2
07- 0728-006-00624093/0
08- 0728-006-00624094/9
09- 0728-006-00624095/7
10- 0728-006-00624096/5
11- 0728-006-00624097/3
12- 0728-006-00624098/1
13- 0728-006-00624099/0
14- 0728-006-00624100/7
15- 0728-006-00624101/7
16- 0728-006-00624102/3
17- 0728-006-00624103/1
18- 0728-006-00624104/0
19- 0728-006-00624105/8
20- 0728-006-00624129/5
21- 0728-006-00624139/2
22- 0728-006-00624146/5

Todas da Agência: **0728 da Caixa Econômica Federal em São Raimundo Nonato**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ de Nº **21.341.106/0001-29**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

Decreto de Nº 009/2021

São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS**, portador do CPF de Nº **287.304.703-82**, RG de Nº **715.412 SSP/PI**, como Secretário Municipal de Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 36.169-0
02- 510.036.169-3
03- 40.203-6
04- 40.205-2
05- 40.213-3
06- 40.225-7
07- 40.239-7
08- 40.254-0
09- 42.511-7
10- 44.132-5
11- 44.797-8
12- 44.798-6
13- 48.524-1
14- 48.538-1

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal